



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

DECRETO MUNICIPAL Nº 095, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), INCLUI NO PPA, LDO E LOA) AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.137 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade a Lei Municipal nº. 4.026, de 27 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº. 4.137, de 30 de novembro de 2022, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar na seguinte classificação orçamentária:

13	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
01	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
2.084	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
722	3.3.50.43.00.00.00.00 1105 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	R\$ 40.000,00

Total do Crédito Especial R\$ 40.000,00

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito suplementar de que trata o caput, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2022 e PPA.

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito suplementar de que trata o artigo 1º, o superávit financeiro oriundo do Fundo da Criança e do Adolescente no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 30 de novembro de 2022.


Edeval Borcioni

Prefeito Municipal em exercício

Rieli Rossini

Secretário Municipal de Administração

Publicado em **30/11/2022**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **30/11/2022 a 30/12/2022**.

Rieli Rossini

Secretário Municipal de Administração